PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 25 de outubro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 278), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**480.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1577	3350.39	480.000,00
TOTAL			**480.000,00**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R$ 480.000,00

MENSAGEM Nº 0098/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS					
UNIDADES	**FICHA**	**DESP**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Fundo Municipal de Saúde	1577	3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278	Custeio dos de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II, Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, conforme Portaria nº 2.336, de 14 de setembro de 2021 emitida pelo Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde, em anexo.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 224

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.614 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de agosto/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.181.472.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	
AL	270030	ARAPIRACA	2005417	CHAMA		M	10	480.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA		M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY		E	7	336.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY		E	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021

RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA		M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA		M	6	288.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY		M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITEROI	12521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA		E	5	240.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA		M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA		M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330350	NOVA IGUACU	679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ		E	60	2.880.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE		M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS		M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP		M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA		M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS		M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS		M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR		M	35	1.680.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO		M	15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO		M	25	1.200.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE		M	7	336.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA		E	16	768.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA		E	14	672.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS		E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA		E	17	816.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270234	SESDEC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS		E	10	480.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21		M	20	960.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021